



10.09.19  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO

- Projeto de Lei  
 Projeto Decreto Legislativo  
 Projeto de Resolução  
 Requerimento  
 Indicação  
 Moção  
 Emenda

1ª VIA

Nº 121/2019

AUTOR: VEREADOR ABÍLIO JÚNIOR- PSC

**REQUERIMENTO**

Com base no que dispõe o artigo 162, §3º, V e VI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, à Mesa Diretora, através do Senhor Presidente, envia este requerimento ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR EMANUEL PINHEIRO, PREFEITO DE CUIABÁ, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, PARA **CONVOCAR O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS JOSÉ ROBERTO STOPA.**

**JUSTIFICATIVA**

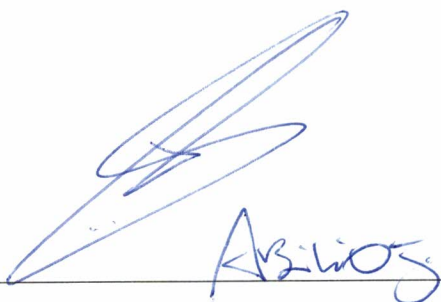
Em conformidade com o artigo 11, XI da lei Orgânica Municipal de Cuiabá, convoca-se o secretário José Roberto Estopa, **no dia 12 de Setembro de 2019**, para prestar esclarecimentos acerca do incêndio ocorrido no ponto de transbordo no pátio da Secretaria de Serviços Urbanos.

Na data de ontem 09 de setembro ocorreu um grande incêndio no pátio da secretaria que está localizada em região bastante populosa e conta com um local onde são feitos descartes de materiais e resíduos, entretanto como podemos constatar este local não é adequado para realizar tal atividade, não fosse a rápida ação do Corpo de Bombeiros esse incêndio poderia ter atingido proporções muito maiores atingindo casas vizinhas e colocando a vida de muitas pessoas em risco.

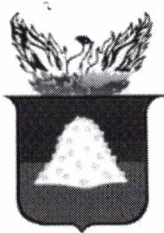
Portanto diante do risco que a vizinhança está sendo exposta convoco o secretário para apresentar as licenças ambientais e o plano de prevenção e combate a incêndio, na pessoa do Vereador Abílio Junior.

Desse modo, vejamos o que diz o texto da lei:

**XI – a Câmara Municipal de Cuiabá, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Secretários, ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal, inclusive diretores de autarquias, fundações, empresas de economia mista e de concessionárias de serviço público municipal, para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado.**



Abílio Junior



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	<b>1ª VIA</b>  Nº <u>121/2019</u>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: **VEREADOR ABÍLIO JÚNIOR- PSC**

Assim por querermos sempre estar alinhavado acima de tudo com a Lei e com a população cuiabana que é o destinatário principal das políticas públicas implementadas nesta Capital de 300 anos, apresento esta propositura, para que esta Casa de Leis tenha a vanguarda na proteção do cidadão cuiabano que é o bem mais precioso e o destinatário final do nosso mui digno trabalho, e desde já aguardo a provação pelos Nobres Edis desta Casa Legislativa.

**Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 10 de setembro de 2019.**

**VEREADOR ABÍLIO JÚNIOR – ABILINHO – PSC**

VER. ABÍLIO JÚNIOR